

PORTARIA Nº 197/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO – 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução-COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, com base no disposto no Art. 8º do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, publicada no D.O.U. em 08.05.2009:

CONSIDERANDO a necessidade de receber demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem o CRECI/RJ, relacionadas aos serviços por elas prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de propor recomendações que promovam a qualidade e a eficiência do CRECI/RJ para melhorar a gestão e alcançar o equilíbrio na atuação fiscalizadora;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer junto com a ouvidoria o acompanhamento das ações e da atuação do CRECI/RJ, como meio de colaborar para o fortalecimento e o desenvolvimento da instituição;

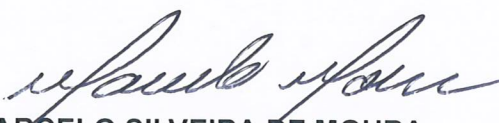
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o atendimento ao público por meio de comunicação telefônica e digital, proporcionando celeridade nas respostas as necessidades para o desempenho das atribuições do CRECI/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º – Vincular o Setor **FALE COM O CRECI/RJ** ao Setor Ouvidoria por prazo indeterminado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente